



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.785/2025

Autoriza o Município de São Lourenço a se retirar do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião de São Lourenço — CIMISA e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à retirada do Município de São Lourenço do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião de São Lourenço — CIMISA, atualmente denominado CIDESESA.

Art. 2º A retirada será comunicada através de ato formal do representante legal do Município junto à associação pública.

Art. 3º Revoga a Lei Municipal nº. 2.908 de 20 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo